



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 20 de janeiro de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar destinada a regulamentar o Setor de Mineração;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: PATRÍCIA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 167.167-28, LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6; THIAGO PETERMANN HODECKER, matrícula nº 264.448-7; EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula nº 184.035-5;

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão multidisciplinar para elaboração da Instrução Normativa de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: REBECA MARTINS CARDOSO, matrícula: 264.696-0; DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula: 1.660.693-0; CHARLES DAYLER SILVA DA ALMEIDA, matrícula: 264.393-6; TATIANA CRUZ AMARAL, matrícula: 264.399-5; FLAVIANE VILELA PEREIRA, matrícula: 264.685-4; SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula: 195.360-5; SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula: 1.672.151-9; LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula: 264.152-6; ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula: 263.980-7;

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação;

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BOAS